



PROCESSO N. 5.004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021
EDITAL N. 041/2021
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, Lei Federal n. 13.979/2020 (medidas de enfrentamento do coronavírus) e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 18/05/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 19/05/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19/05/2021.

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para curativos, destinados para atender as necessidades da Secretária de Saúde, em atendimento domiciliar do SUS, do Programa Melhor em Casa e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mogi Mirim, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido



declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA DO VENCEDOR

6.1 A proposta final a ser formulada pelo vencedor de cada lote deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e



procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote referente ao material objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: sirlenlicitacoesmogimirim@gmail.com, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

9.1.1 No caso de a vencedora possuir assinatura com certificado digital devem ser assinadas as Declarações e a Proposta e encaminhada pelo e-mail no prazo acima mencionado, dispensando o envio dos originais.

9.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.
2. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.
3. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.
4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto



- No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.
- Cópia do comprovante de isenção do certificado de boas práticas de fabricação

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacoesmm1@gmail.com.



10.1.1.2 O prazo para acolhimento das impugnações apresentadas é de segunda a sexta feira das 07h30 às 17h00, horário de funcionamento da Secretaria de Suprimentos.

10.1.1.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 10.1.1 encaminhadas após as 17h00.

10.1.2 Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

895 011603.1030205842.101 3.3.90.32.00

XIV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

14.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

14.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email licitacoesmm1@gmail.com.

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.



16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 17.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
- 17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
- 17.8 Anexo VII –Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 03 de maio de 2021.

Clara Alice Franco de A. Carvalho
Secretária de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos para curativos, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em atendimento domiciliar do SUS, do Programa Melhor em Casa e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mogi Mirim/SP

JUSTIFICATIVA

A atenção domiciliar consiste numa modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às já existentes, caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde.

Os curativos são um meio terapêutico que consiste na limpeza e na aplicação de uma **cobertura** estéril em uma **ferida**. Eles têm a finalidade de promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação ou infecções, as feridas agudas e crônicas é um problema que afetam milhões de pessoas no Brasil só podem ser curadas com efetividade e rapidez por meio de curativos avançados.

O fornecimento destes insumos é capaz de gerar grande economia, pois reduz sobremaneira o tempo de tratamento, sem contar que com a redução das complicações das lesões crônicas pode-se evitar recorrer a alguns procedimentos, como sessões de hiperbárica e na maioria das vezes esses tratamentos poderão ocorrer apenas no âmbito dos ambulatorios, com trocas de curativos em média de uma a duas vezes por semana, o que também representará uma redução na demanda.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

Lote: 1 - BANDAGEM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	BANDAGEM COMPOSTA DE UMA GAZE CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO; ÁGUA DEIONIZADA, ISENTO DE ÓLEO MINERAL, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE MAMONA; NÃO ESTERIL, FLEXÍVEL, ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, PRONTO USO, USO ÚNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, REGISTRO ANVISA, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , N.R REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO APROXIMADO 10,20CM X9,14 CM. APRESENTAR AMOSTRA	550,00	RL



Lote: 2 - CREME BARREIRA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CREME BARREIRA: PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO 60ML. APRESENTAR AMOSTRA	1.000,00	UN

Lote: 3 - CURATIVO COM HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CURATIVO COM HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA OU ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA OU FIBRAS POLIABSORVENTES, POLÍMEROS DE POLIACRILATO, TLC, CARBOXIMETILCELULOS E SAIS DE PRATA; ESTÉRIL OU COM FIBRAS GELIFICANTE COM SULFATO DE PRATA 0,2MG/CM ² COMPOSTO DE FIBRAS ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E HIDROXIPROPILCELULOSE; ALTA ABSORÇÃO; RETER FLUÍDO; SER RESISTENTE A TRAÇÃO E AO AMBIENTE ÚMIDO; NÃO ADERENTE, FÁCIL REMOÇÃO, NÃO DEIXAR RESÍDUO NA LESÃO; PRONTO USO, USO ÚNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, REGISTRO ANVISA, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , N.R REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 15CMX15CM. APRESENTAR AMOSTRA	1.500,00	UN

Lote: 4 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS DE ALGINATO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, COM ÁCIDO MONURÔNICO E GULURÔNICO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS OU ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE; ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, FÁCIL REMOÇÃO, PRONTO USO, USO ÚNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, REGISTRO ANVISA, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , N.R	1.200,00	PC



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10CMX20CM. APRESENTAR AMOSTRA		
	REGISTRADO NA CLASSE DE RISCO III. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA		

Lote: 5 - CURATIVO DE HIDROGEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, ANTIMICROBIANO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA CLASSE DE RISCO III, BISNAGA DE ALUMÍNIO COM TAMPA FLIP TOP. MINIMO DE 85 GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA	1.500,00	TB

Lote: 6 - CURATIVO DE RAYON IMPREGNADA COM PETROLATUM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CURATIVO DE RAYON IMPREGNADA COM PETROLATUM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, MEDINDO 7,6 X 20,3CM, REGISTRADO NA CLASSE DE RISCO III. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	1.800,00	PC

Lote: 7 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 20CM X 20 CM			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALGINATO DE CÁLCIO; COM ESPESSURA HOMOGÊNEA; COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE; OU HIDROCOLÓIDE COMPOSTA COM CARBOXIMETILCELULOSE, POLI-ISOBUTILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, COM PAPEL SILICONADO; EM CONTATO COM A LESÃO FORMA GEL, APRESENTAR CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL; COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA POR HIDROCOLÓIDE; COM CAMADA EXTERNA QUE FUNCIONA COMO BARREIRA BACTERIANA/VIRAL; ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA; CLASSE DE RISCO III. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	2.400,00	PC



Lote: 8 - ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL EM PLACA, ESTÉRIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA:COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, IMPREGNADA COM 100% DE IONS DE PRATA, COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, ALTA ABSORÇÃO, COM SISTEMA TRANCA FLUIDO GARANTIDO MINIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 15X15 CM. APRESENTAR AMOSTRA	1.000,00	UN

Lote: 9 - FILME TRANSPARENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	FILME TRANSPARENTE: CURATIVO DE FILME TOTALMENTE TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, COM ADESIVO ACRÍLICO, MUITO FLEXÍVEL, IMPREGNADO COM ETILENO-BIS-OLEAMIDA PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS CONFORMÁVEL COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO NO MÍNIMO 10 CM X 16 CM - APRESENTAR AMOSTRA	2.000,00	UN

Lote: 10 - HIDROFIBRA COM PRATA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	HIDROFIBRA COM PRATA: CURATIVO DE HIDROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 15X15CM - APRESENTAR AMOSTRA	1.000,00	UN



Lote: 11 - OLEO AGE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	OLEO AGE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 200 ML COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	300,00	FR

Lote: 12 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA FORMULADO COM PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA) 0,1%, COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, INDICADO PARA LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO IV, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 350 ML APRESENTAR AMOSTRA	690,00	FR

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos em objeto, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto

No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

Cópia do comprovante de isenção do certificado de boas práticas de fabricação



CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelos pedidos dos insumos e envio da ordem de compras à empresa detentora da ata de Registro de Preços. O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, com prazo de prorrogação sujeita a análise e autorização do gestor da ata, visto que a não entrega do produto causa prejuízo imediato ao paciente.

Os insumos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado.

A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos insumos a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias úteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

As entregas deverão ser nas quantidades solicitadas, acompanhadas dos documentos fiscais, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata.

AMOSTRAS

A empresa vencedora deverá enviar amostra do produto para ser analisado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde.

Citotoxicidade, modulação da permeação, penetração, retenção, tamanhos, fixação, esterilidade, maciez, entrelaçamento, aderência, embalagem, elasticidade, gramatura.

CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM

A empresa vencedora, será solicitado todo suporte necessário de capacitação e reciclagem aos funcionários que o NEPH - Núcleo de Educação Permanente cuidará do cronograma juntamente com a empresa sem ônus adicional à Administração Municipal.



LOCAL PARA ENTREGA

Almoxarifado Saúde

As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250
telefone para contato (19) 3805-4963.
Email: almoxarifadopmm@yahoo.com.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2021.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2021, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA CURATIVOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO DOMICILIAR DO SUS, DO PROGRAMA MELHOR EM CASA E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP – PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2021 – PROCESSO 5.004/2021.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil, vinte e um a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. ____/2021 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n. _____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n. _____ e CPF n. _____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2021.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2021, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:



Lote: 1 - BANDAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	BANDAGEM COMPOSTA DE UMA GAZE CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO QUE NÃO ENDURECE, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO; ÁGUA DEIONIZADA, ISENTA DE ÓLEO MINERAL, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE MAMONA; NÃO ESTERIL, FLEXÍVEL, ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, PRONTO USO, USO ÚNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, REGISTRO ANVISA, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , N.R REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO APROXIMADO 10,20CM X9,14 CM. APRESENTAR AMOSTRA	550,00	RL			

Lote: 2 - CREME BARREIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CREME BARREIRA: PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO, PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COMPOSTO DE: ÓLEO MINERAL, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁLCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONA, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL. TUBO 60ML. APRESENTAR AMOSTRA	1.000,00	UN			



Lote: 3 - CURATIVO COM HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CURATIVO COM HIDROFIBRA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA OU ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E PRATA IÔNICA OU FIBRAS POLIABSORVENTES, POLÍMEROS DE POLIACRILATO, TLC, CARBOXIMETILCELULOS E SAIS DE PRATA; ESTÉRIL OU COM FIBRAS GELIFICANTE COM SULFATO DE PRATA 0,2MG/CM ² COMPOSTO DE FIBRAS ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA) E HIDROXIPROPILCELULOSE; ALTA ABSORÇÃO; REter FLUÍDO; SER RESISTENTE A TRAÇÃO E AO AMBIENTE UMIDO; NÃO ADERENTE, FÁCIL REMOÇÃO, NÃO DEIXAR RESÍDUO NA LESÃO; PRONTO USO, USO ÚNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, REGISTRO ANVISA, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , N.R REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 15CMX15CM. APRESENTAR AMOSTRA	1.500,00	UN			

Lote: 4 - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS DE ALGINATO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, COM ÁCIDO MONURÔNICO E GULURÔNICO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS OU ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE; ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, FÁCIL REMOÇÃO, PRONTO USO, USO ÚNICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO III, REGISTRO ANVISA, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR.LOTE, VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS , N.R REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO 10CMX20CM. APRESENTAR AMOSTRA REGISTRADO NA CLASSE DE RISCO III. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	1.200,00	PC			



Lote: 5 - CURATIVO DE HIDROGEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, ANTIMICROBIANO, NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA CLASSE DE RISCO III, BISNAGA DE ALUMÍNIO COM TAMPA FLIP TOP. MINIMO DE 85 GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR AMOSTRA	1.500,00	TB			

Lote: 6 - CURATIVO DE RAYON IMPREGNADA COM PETROLATUM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CURATIVO DE RAYON IMPREGNADA COM PETROLATUM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA-COBALTO 60, PRONTO USO, MEDINDO 7,6 X 20,3CM, REGISTRADO NA CLASSE DE RISCO III. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	1.800,00	PC			

Lote: 7 - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20 CM						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ALGINATO DE CÁLCIO; COM ESPESSURA HOMOGÊNEA; COMPOSIÇÃO CARBOXIMETILCELULOSE; OU HIDROCOLÓIDE COMPOSTA COM CARBOXIMETILCELULOSE, POLI-ISOBUTILENO, CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, COM PAPEL SILICONADO; EM CONTATO COM A LESÃO FORMA GEL, APRESENTAR CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL; COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA POR HIDROCOLÓIDE; COM CAMADA EXTERNA QUE FUNCIONA COMO BARREIRA BACTERIANA/VIRAL; ESTÉRIL; REGISTRO NA ANVISA; CLASSE DE RISCO III. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	2.400,00	PC			



Lote: 8 - ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL EM PLACA, ESTÉRIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA:COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, IMPREGNADA COM 100% DE IONS DE PRATA, COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, ALTA ABSORÇÃO, COM SISTEMA TRANCA FLUIDO GARANTIDO MINIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 15X15 CM. APRESENTAR AMOSTRA	1.000,00	UN			

Lote: 9 - FILME TRANSPARENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	FILME TRANSPARENTE: CURATIVO DE FILME TOTALMENTE TRANSPARENTE DE POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, COM ADESIVO ACRÍLICO, MUITO FLEXÍVEL, IMPREGNADO COM ETILENO-BIS-OLEAMIDA PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS CONFORMÁVEL COMPLEMENTADO POR SUPORTE POSTERIOR DE PAPEL SILICONIZADO QUADRICULADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO NO MÍNIMO 10 CM X 16 CM - APRESENTAR AMOSTRA	2.000,00	UN			



Lote: 10 - HIDROFIBRA COM PRATA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	HIDROFIBRA COM PRATA: CURATIVO DE HIDROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR HIDROFIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. TAMANHO 15X15CM - APRESENTAR AMOSTRA	1.000,00	UN			

Lote: 11 - OLEO AGE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	OLEO AGE PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS FORMULADO COM ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS COM 200 ML COM BICO APLICADOR E TAMPA PERFURANTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS. APRESENTAR AMOSTRA	300,00	FR			



Lote: 12 - SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA FORMULADO COM PHMB (POLIHEXAMETILBIGUANIDA) 0,1%, COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, INDICADO PARA LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA CLASSE DE RISCO IV, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NR. LOTE, VALIDADE E NR. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 350 ML APRESENTAR AMOSTRA	690,00	FR			

3.1 A quantidade é apontada por estimativa, ficando claro desde já à empresa vencedora que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

3.2 A Secretaria de Saúde se responsabilizará pelo pedido e envio da ordem de compras às empresas detentoras das atas de Registro de Preços.

3.3 Os produtos registrados deverão ter prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega no Almoxarifado. A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização dos mesmos.

3.4 A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os materiais que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, embalagens amassadas, vazamento, defeito de fabricação, fora do prazo de validade, em desconformidade com a marca apresentada, devendo a empresa vencedora substituí-los de imediato sem qualquer ônus adicional a Administração.

3.5 No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata substituição dentro de 02 (dois) dias uteis sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a licitante exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar a Prefeitura e a terceiros.

3.6 As entregas deverão ser por conta e riscos da detentora, nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os materiais, marcas e respectivos valores, de acordo com o registro em ata;



3.8 As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos cuidados do farmacêutico responsável, durante o período das 7:30 as 12:00 horas (segundas-feiras às sextas-feiras) e das 13:30 as 16:30 horas (segundas, terças, quintas e sextas-feiras), sob o endereço Av. Adib Chaib, nº 2.250 – telefone para contato (19) 3805-4963.

3.9 O prazo de entrega dos insumos deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do empenho ou objeto similar, com prazo de prorrogação sujeita a análise e autorização do gestor da ata, visto que a não entrega do produto causa prejuízo imediato ao paciente.

3.10 Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após;

3.11 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da ata de registro de preços

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.

3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza



indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2021, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

895 011603.1030205842.101. 3.3.90.32.00

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO – Secretária de Saúde
Rua dos Expedicionários, 219 - Santa Cruz
Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-000
Fone: 19 -3805.3786/3862.1174

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretário de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

FORNECEDOR REGISTRADO

AS TESTEMUNHAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: - CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação: ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)